



**Câmara Municipal de Itapemirim**  
**Estado do Espírito Santo**

**PROMULGAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM** - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, após deliberação unânime do Plenário da Câmara e, em especial, com fundamento no Art. 122 do Regimento Interno da CMI, promulga o seguinte

**DECRETO-LEGISLATIVO N. 299, DE 2007**

Homologa e referenda os termos do Decreto Municipal n. 3.311, de 09 de janeiro de 2007, que altera a redação do Decreto n. 3.288, d 02 de janeiro de 2007, que declara situação de emergência no Município de Itapemirim e dá outras providências, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º**- Fica homologado e referendado, em todos os seus termos e para que surta os seus devidos efeitos legais, o Decreto Municipal n. 3.311, de 09 de janeiro de 2007, que altera a redação do Decreto n. 3.288, d 02 de janeiro de 2007, que declara situação de emergência no Município de Itapemirim e dá outras providências, para os fins que especifica.

**Art. 2º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 15 de janeiro de 2007.

**Lucimário Peçanha Marvila**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**